



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:

(DO SR. IÉDIO ROSA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal.

DESPACHO:

23/05/2000 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 04/07/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO

ESPECIAL

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a):

Presidente:

Comissão de:

Em: / /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244, DE 2000 (DO SR. IÉDIO ROSA E OUTROS)



Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14, § 5º, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...) "

.....
§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor a partir da primeira legislatura subsequente à sua publicação .

JUSTIFICAÇÃO

Com a proposta de emenda à Constituição ora



CÂMARA DOS DEPUTADOS



apresentada, objetivamos inserir os membros do Poder Legislativo nas mesmas regras constitucionais de reeleição hoje vigentes para os do Executivo, limitando a possibilidade de recondução para o mesmo cargo, no período subsequente, a apenas uma vez.

Com a medida proposta, acreditamos que os Legislativos federal, estadual e municipal só terão a ganhar com a renovação geral de seus quadros a cada duas legislaturas, o que certamente trará fôlego e ânimo novos à instituição parlamentar.

Lembre-se que uma verdadeira democracia é tão mais rica quanto maiores são as oportunidades de participação dos cidadãos nas decisões políticas, e estas se ampliam enormemente quando se tem como regra a necessidade de revezamento periódico dos detentores dos cargos de representação.

Hoje, no Brasil, por não haver qualquer limite para a reeleição de membros do Legislativo, os mais antigos acabam dominando o cenário parlamentar, e sua participação privilegiada dentro da instituição acaba lhes dando projeção política cada vez maior, o que na maioria das vezes garante uma recondução tranqüila, reproduzindo-se esta situação a cada nova legislatura. No lugar da desejada e salutar renovação, o que se tem é a manutenção nos cargos, por anos a fio, dos parlamentares mais antigos, sendo reduzidas as possibilidades de um revezamento mais democrático na representação popular.

Neste momento em que a reforma das instituições políticas está para entrar na pauta das discussões do Congresso Nacional, apresentamos a presente proposta como mais uma contribuição ao debate, contando com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação como Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2000.


Deputado IÉDIO ROSA

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	17 / 5 / 00 às 18:50hs
Nome	Kalasa
Ponto	3.204



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

18/05/2000 18:47:27

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: IÉDIO ROSA E OUTROS

Data de Apresentação: 17/05/00

Ementa: Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182
Não Conferem	009
Licenciados	001
Repetidas	038
Ilegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADÃO PRETTO	PT	RS
2	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
3	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
4	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
5	AIRTON DIPP	PDT	RS
6	AIRTON ROVEDA	PSDB	PR
7	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
8	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
9	ALBERTO MOURÃO	PMDB	SP
10	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
11	ALCEU COLLARES	PDT	RS
12	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
13	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
14	ALMIR SÁ	PPB	RR
15	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
16	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
17	ANTONIO JOAQUIM ARAÚJO	PPB	MA
18	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
19	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
20	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
21	ÁTILA LIRA	PSDB	PI
22	B. SÁ	PSDB	PI
23	BETINHO ROSADO	PFL	RN
24	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
25	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
26	CAIO RIELA	PTB	RS
27	CARLOS BATATA	PSDB	PE

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

18/05/2000 18:47:27

Página: 002

28	CARLOS SANTANA	PT	RJ
29	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
30	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
31	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
32	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
33	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
34	CORIOLOANO SALES	PMDB	BA
35	COSTA FERREIRA	PFL	MA
36	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
37	DAMIÃO FELICIANO	PMDB	PB
38	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
39	DARCI COELHO	PFL	TO
40	DE VELASCO	PSL	SP
41	DILCEU SPERAFICO	PPB	PR
42	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
43	DOMICIANO CABRAL	PMDB	PB
44	DR. EVILÁSIO	PSB	SP
45	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
46	EBER SILVA	PDT	RJ
47	EDINHO BEZ	PMDB	SC
48	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
49	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
50	EDUARDO JORGE	PT	SP
51	EDUARDO PAES	PTB	RJ
52	ELISEU RESENDE	PFL	MG
53	EMERSON KAPAZ	PPS	SP
54	ENIO BACCI	PDT	RS
55	ESTHER GROSSI	PT	RS
56	EULER RIBEIRO	PFL	AM
57	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
58	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
59	FÁTIMA PELAES	PSDB	AP
60	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
61	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
62	FEU ROSA	PSDB	ES
63	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
64	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
65	GERALDO MAGELA	PT	DF
66	GERALDO SIMÕES	PT	BA
67	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
68	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
69	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
70	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
71	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
72	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
73	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
74	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
75	INALDO LEITÃO	PSDB	PB

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

18/05/2000 18:47:27

Página: 003

76	IRIS SIMÕES	PTB	PR
77	JAIME MARTINS	PFL	MG
78	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
79	JOÃO CALDAS	PL	AL
80	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
81	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
82	JOÃO MAGNO	PT	MG
83	JOÃO PAULO	PT	SP
84	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
85	JORGE COSTA	PMDB	PA
86	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
87	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
88	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG
89	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
90	JOSÉ THOMAZ NONÔ	PFL	AL
91	JOSUÉ BENGTSON	PTB	PA
92	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
93	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
94	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
95	LIDIA QUINAN	PSDB	GO
96	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
97	LUIS BARBOSA	PFL	RR
98	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
99	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
100	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
101	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
102	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
103	MARCOS CINTRA	PL	SP
104	MARCOS LIMA	PMDB	MG
105	MARCUS VICENTE	PSDB	ES
106	MARIA ABADIA	PSDB	DF
107	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
108	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
109	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
110	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
111	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
112	MILTON MONTI	PMDB	SP
113	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
114	MUSSA DEMES	PFL	PI
115	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
116	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
117	NELO RODOLFO	PMDB	SP
118	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
119	NELSON MEURER	PPB	PR
120	NELSON OTOCH	PSDB	CE
121	NEY LOPES	PFL	RN
122	NICIAS RIBEIRO	PSDB	PA
123	NILSON PINTO	PSDB	PA

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

18/05/2000 18:47:28

Página: 004

124	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
125	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
126	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
127	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
128	OSVALDO REIS	PMDB	TO
129	PADRE ROQUE	PT	PR
130	PAES LANDIM	PFL	PI
131	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
132	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
133	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
134	PAULO PAIM	PT	RS
135	PEDRO BITTENCOURT	PFL	SC
136	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
137	PEDRO CELSO	PT	DF
138	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
139	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
140	PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
141	PEDRO WILSON	PT	GO
142	PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
143	RAFAEL GUERRA	PSDB	MG
144	RAINEL BARBOSA	PMDB	TO
145	RENATO VIANNA	PMDB	SC
146	RICARDO BERZOINI	PT	SP
147	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
148	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
149	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
150	ROBERTO BALESTRA	PPB	GO
151	ROBERTO PESSOA	PFL	CE
152	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
153	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
154	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
155	RUBEM MEDINA	PFL	RJ
156	RUBENS BUENO	PPS	PR
157	RUBENS FURLAN	PPS	SP
158	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
159	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
160	SAMPAIO DÓRIA	PSDB	SP
161	SANTOS FILHO	PFL	PR
162	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
163	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
164	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
165	SERAFIM VENZON	PDT	SC
166	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
167	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
168	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
169	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
170	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
171	SILAS CÂMARA	PTB	AM

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

18/05/2000 18:47:28

Página: 005

172	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
173	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
174	VADÃO GOMES	PPB	SP
175	VICENTE CAROPRESO	PSDB	SC
176	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
177	WERNER WANDERER	PFL	PR
178	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA
179	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO
180	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA
181	ZILA BEZERRA	PFL	AC
182	ZULAIÊ COBRA	PSDB	SP

Assinaturas que Não Conferem

1	DELFIN NETTO	PPB	SP
2	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
3	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
4	GUSTAVO FRUET	PMDB	PR
5	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
6	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS
7	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
8	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
9	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
---	------------------	-----	----

**Assinaturas Repetidas**

1	ALCEU COLLARES	PDT	RS
2	ALCEU COLLARES	PDT	RS
3	ALOÍZIO SANTOS	PSDB	ES
4	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
5	B. SÁ	PSDB	PI
6	CARLOS BATATA	PSDB	PE
7	CHICO DA PRINCESA	PSDB	PR
8	DE VELASCO	PSL	SP
9	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
10	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
11	EURICO MIRANDA	PPB	RJ
12	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
13	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
14	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
15	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
16	FRANCISCO GARCIA	PFL	AM
17	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
18	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
19	GERALDO MAGELA	PT	DF
20	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
21	HELENILDO RIBEIRO	PSDB	AL
22	IBERÊ FERREIRA	PPB	RN
23	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
24	JOÃO SAMPAIO	PDT	RJ
25	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
26	LUIS BARBOSA	PFL	RR
27	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
28	MAURO BENEVIDES	PMDB	CE
29	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
30	OSVALDO REIS	PMDB	TO
31	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
32	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
33	PEDRO CORRÊA	PPB	PE
34	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
35	RUBENS FURLAN	PPS	SP
36	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
37	SAULO PEDROSA	PSDB	BA
38	SAULO PEDROSA	PSDB	BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 111 / 00

Brasília, 18 de maio de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Sr. Deputado IÉDIO ROSA E OUTROS, que "**Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal**", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

182 assinaturas confirmadas;
009 assinaturas não confirmadas;
001 deputado licenciado;
038 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

** Inciso I regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18/11/1998.*

II - referendo;

** Inciso II regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18/11/1998.*

III - iniciativa popular.

** Inciso III regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18/11/1998.*

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

** Regulamentado pela Lei nº 9.096, de 19/09/1995.*

VI - a idade mínima de:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CeDI



a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.

** § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16 de 04/06/1997.*

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

** § 9º com redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 07/06/1994.*

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS—CeDI



§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

.....
.....

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Inclui inciso no
 Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º- O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

PARLAMENTAR	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
1 <i>Gery</i>	PT/DF	479	GERALDO MAGELA
2 <i>F. S.</i>	PSDB-AL	575	HELENILDO RIBEIRO
3 DAMIÃO FELICIANO	PMDB-PB	716	<i>[Signature]</i>
4 <i>Abel</i>	PTB-MG	318	<i>[Signature]</i>
5 RONALDO VASCONCELOS	PFL-MG	473	<i>[Signature]</i>
6 OSVALDO REIS	PMDB-TO	835	<i>[Signature]</i>
7 EBERE FERREIRA	PPB/RN	609	<i>[Signature]</i>
8 Betinho Romão	PFL/RN	558	<i>[Signature]</i>
9 <i>Abel</i>	PPB-RR	238	<i>[Signature]</i>
10 <i>Gastão Vieira</i>	PMDB/PA	954	<i>[Signature]</i>
11 PINHEIRO LAMDI	PMDB/CE	636	<i>[Signature]</i>
12 MILTON MORTAN	PMDB	328	<i>[Signature]</i>
13 <i>Caio Rikla</i>	PTB-RS	705	<i>[Signature]</i>
14 <i>Padre Wilson</i>	PT/GO	475	<i>[Signature]</i>
15 <i>[Signature]</i>	PSDB	13	<i>[Signature]</i>
16 <i>[Signature]</i>	PSDB	643	<i>[Signature]</i>
17 <i>[Signature]</i>	AD-SL	245	FERNANDO CORREIA
18 <i>[Signature]</i>	PPS/SP	836	Rubens Furlan
19 <i>[Signature]</i>	PSL/MG	615	Lincoln Portela
20 <i>[Signature]</i>	PMDB/PI	811	Guarimário Saizari



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. FERNANDO DINIZ		PMDB	MG	707
02. PAULO PAIM		PT	RS	471
03. Aurélio Pires Machado		PMDB	SP	940
04. Dr. EVILÁSIO		PSB	SP	454
05. Mendes Lmrr R		PMDB	RS	212
06. Adão Pretto		PT	RS	271
07. Ricardo Bengoni		PT	SP	267
08. Danilo de Castro		PSDB	MG	862
09. Sasotiel Laureano		PMDB	PE	937
10. Zege Pereira		PFL	MG	214
11. 	Jorge Costa	PMDB	PA	410
12. Eduardo Jorge		PSB	SP	371
13. Carlos Batista		PSDB	PE	334
14. Eusepedito Súnior		PFL	RO	740
15. JOÃO POLARDO		PMDB	PE	419
16. Iamartine Rozella		PMDB	SP	748
17. Roberto Araújo		PL	RR	781
18. Armando Alibi		PMDB	PB	805
19. Thiêda Princesa		PSDB	PR	653
20. mauro Bamezides		PMDB	CE	210



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. Paulo Kobayashi		PSDB	SP	433
02. Domínio Pereira		PMDB	MA	602
03. Roston Vardier Paiva		PSL	RJ	508
04. Nilson Pinto		PSDB	PA	527
05. Inaldo Heitaó		PSDB	PB	978
06. Eduardo Paes		PTB	RJ	742
07. Nilton Lapiscala		PTB	PA	314
08. Wladimir Gomes		PMDB	CE	731
09. Alisa Nira		PSDB	PI	640
10. Josué Benediton		PTB	PTB	584
11. Raíza Rosado		PR	PMDB	650
12. João Fazzarella		MG	PT.	283
13. Euler Ribeiro		PFL	AM	515
14. Pedro Chaves		PMDB	GO	406
15. José Moreira		PSDB	MG	402
16. Romão Almeida		PSDB	MG	250
17. Almeida de Jesus		PL	CE	613
18. Dirceu Vasconcelos		PPB	PR	746
19. Vadão Gomes		PPB	SP	250
20. Sílvia Ramalho		PTB	AM	533



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. Nelson marquezetti		PTB	SP	920
02. Helenildo Ribeiro		PSDB	AL	575
03. Eurico Miranda		PPB	RJ	420
04. Pedro Corrêa		PPB	PE	415
05. Sérgio Barcellos		PFL	AP	301
06. Roberto Teixeira		PMDB	GO	645
07. Saldanhança Jordão		PFL	AC	237
08. Bonifácio Moura		PMDB	RO	573
09. Arnon Bezerra		PSDB	CE	413
10. Luiz Ribeiro		PSDB	RJ	783
11. Francisco Garcia		PFL	AM	939
12. Pedro Bittencourt		PFL	SC	254
13. Alvaro Reis		PMDB	TO	855
14. Pedro Lamado		PSDB	GO	611
15. Nelson Meurer		PPB	PR	916
16. Paulo Freixo		PSDB	RJ	746
17. Benifácio de Andrade		PSDB	MG	275
18. Edmar Moreira		PPB	MG	606
19. João Sampaio		PDT	RJ	944
20. Uilson BALEIRA				



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. RAIANEL BARBOSA		PMDB	TO	466
02. murilo Gomes		PFL	PI	712
03. Júlio Turgado		PMDB	MG	841
04. Ligar Schimmem		PMDB	RS	228
05. Saulo Redressa		PSDB	BA	808
06. marcondes Gaudesira		PFL	PB	901
07. donaldo Sclerimero		PSDB	MT	722
08. Aluísio Santos		PSDB	ES	55
09. Carlos Botata		PSDB	PE	334
10. DARCY COELHO		PFL	TO	309
11. Jaime Martins		PFL	MG	333
12. Serafim Uezon		PDT	SC	711
13. Zilda Bezerra		PFL	AC	510
14. Antônio Jorge		PTB	TO	631
15. Yermeson Kapaz		PPS	SP	222
16. Francisco Rodrigues		PFL	RR	304
17. Sérgio Larvalho		PSDB	RO	392
18. Talisson Resende		PFL	MG	204
19. DINO FERNANDES		PSDB	RS	544
20. Sebastião Madeira		PSDB	MA	405



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. Alex Cordeiro		PSDB	PR	842
02.		PFL	MA	852
03. João Paulo		PT	SP	579
04. GERALDO SIMÕES		PT	BA	954 954
05. LAIRE ROCHA		PMDB	RN	650
06. NELO REDDO		PMDB	SP	660
07.	RENAT VIANA	PMDB	SC	209
08.	ALCEG COLARES	PDT	RS	807
09.	JOÃO CALDAS	PL	AL	501
10.	GIOVANNI GUEDES	PDT	PA	534
11. LUIZ SÉRGIO		PT	RJ	265
12.		PMDB	SC	703
13.		PPB	MG	317
14.		PPB	MG	546
15.		PSC	SP	354
16. Agnelo Dutra		PCDOB	DF	379
17. Jair Bolsonaro		PPB	RJ	482
18. Bispo Rodrigues		PL	RS	737
19. Nair de Azevedo		PMDB	GO	941
20. José Roberto Lotechi		PDT	SP	1728



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. JOSÉ BORBA		PMDB	PR	616
02. SÉRGIO REIS		PSDB	SE	958
03. Dionísio Cabral		PMDB	PB	605
04. LUIZ BARBOSA		PFL	RR	310
05. EURICO MIRANDA		PPB	PA	410
06. WERNER WANDERER		PFL	PR	806
07. LUIZ FERNANDO		PPB	AN	943
08. GERALDO MAGEIA		PT	DF	419
09. Ricardo Figue		PSDB	PB	702
10. MÁRIO de Oliveira		PMDB	MG	77
11. SARAIVA FELIPE		PMDB	MG	929
12. WALDIR SCHMIDT		PMDB	RS	744
13. AIRTON ROVEDA		PSDB	PR	365
14. MARIA ABDIA		PSDB	DF	362
15. CUSTÓDIO MATTOS		PSDB	MG	417
16. LIDIA OLIVAN		PSDB	GO	223
17. CELSO RUSSOMANNO		PPB	SP	756
18. MATTOS NASCIMENTO		PST	RJ	315
19. ALBERTO MOURA		PMDB	SP	478
20. EXPÓSITO JÚNIOR		PFL	RO	240

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Inclui inciso no
Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º- O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

PARLAMENTAR	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
1	PSDB/BA	305	
2	PMDB/RN	902	Alcides de Almeida
3	PSL/SP	354	Die Verasco
4	PMDB/GO	406	
5	PSDB/BA	345	
6	PPB/PE	415	Leandro
7	PSDB/MG	540	Eduardo Barbosa
8	PT/PR	597	Márcio Mattos
9	PFL/PI	560	
10	SP/PMDB	359	Sergio da Mota
11	PDT/RS	407	
12	PMDB/MG	307	
13	PSDB/CE	413	
14	PPB/PE	440	
15	PSDB/BA	286	
16	PHS/RS	367	
17	PSDB/GO	677	
18	PFL/AC	237	
19	PSB/MS	370	Paulo Baltazar
20	PDT-RJ	435	

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Inclui inciso no
Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º- O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

PARLAMENTAR	PARTIDO	GAB	ASSINATURA
1	PFL/RN	304	Francisco Rodrigues
2	PFL/RN	326	Mei Kapes
3	PDT/PA	534	Geovani Dutra
4	PPS	833	
5			
6	633	PSDB	
7	318	PTB	
8	PMDB-PE	937	
9			NIC
10	PPB-RN	609	
11	PT-MG	911	JOÃO MAGNO
12		202	ANTONIO JOAQUIM
13			NIC
14	PFL-RJ	610	
15	PPS-SP	836	
16		322	ALOIZIO SANTOS
17	PPB-MG	606	EDMAR MOREIRA
18	PFL-AM	839	
19	PDT-RJ	944	JOÃO SAMPAIO
20	PPS-PR	820	RUBENS BUENO



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e Outros)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Inclui inciso no Art. 14º da Constituição Federal

“§ 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente.”

PARLAMENTAR	ASSINATURA	PARTIDO	ESTADO	GAB
01. SAULO PEROSA		PSDB	BA	308
02. CARLOS SANTANAS		PT	RJ	382
03. ENIO BACCIO		DOT	RS	930
04. ALCEU COLLA RES		PUT	RS	907
05. PEDRO CELSO		PT	DF	578
06. EXPEDITO JUNIOR		PFL	RO	240
07. KONLTO GONÇAVES		PPB	MS	741
08. LUIZ BARBOSA		PFL	RR	340
09. FRANCISCO GARCIA		PFL	AM	939
10. MAURO BENEVIDES		PMDB	CE	210
11. EDMAR MOREIRA		PPB	MG	606
12. LUIZ SÉRGIO		DT	RJ	265
13. SALVADOR ZIMBAL		PSDB	SP	538
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: FELI ROSA GAB.: 960

PARTIDO: PSDB ESTADO: ES

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

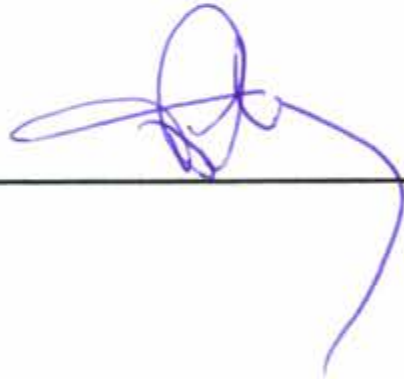
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Edina Peláez **GAB.:** 203

PARTIDO: PSDB **ESTADO:** Amapá

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: B. SÁ GAB.: 643

PARTIDO: PSDB ESTADO: PIAUÍ

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Recardo Rique GAB.: 702

PARTIDO: PSDB ESTADO: PA

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Marcos Lima **GAB.:** 220

PARTIDO: PMDB **ESTADO:** MG

ASSINATURA:

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: JOSÉ THOMAZ NONO¹ GAB.: 812

PARTIDO: PFL ESTADO: AL

ASSINATURA: 

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Rp. Ailton Dipp GAB.: 556

PARTIDO: PDT ESTADO: RS

ASSINATURA:

Ailton D. Dipp ✓

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: GILBERTO KASSAB GAB.: 828

PARTIDO: PFL ESTADO: SP

ASSINATURA: Gilberto Kassab

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: ROBERTO PESSOA **GAB.:** 607

PARTIDO: PFL **ESTADO:** CE

ASSINATURA: _____

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

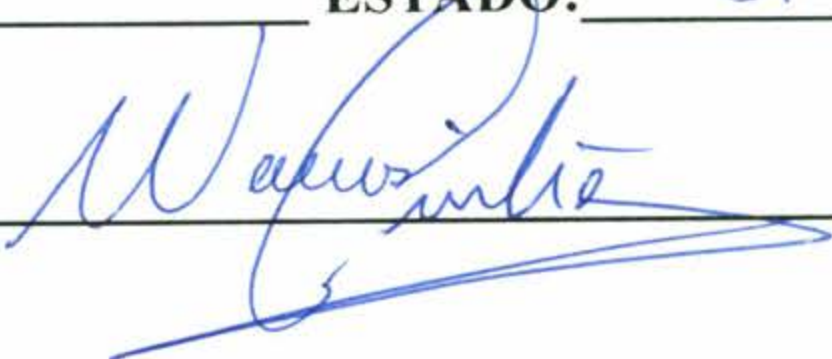
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: MARCOS CINTRA GAB.: 720

PARTIDO: PL ESTADO: SP

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: DEPUTADA ZULAIÉ CORREA GAB.: 411

PARTIDO: PSDB ESTADO: SP

ASSINATURA: 

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Esther Grossi GAB.: 252

PARTIDO: _____ ESTADO: _____

ASSINATURA: Esther Grossi 

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: DEPUTADO IÉDIO ROSA GAB.: 813

PARTIDO: PMDB ESTADO: MA

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Vicente Canepa GAB.: 662

PARTIDO: PSDB ESTADO: SC

ASSINATURA: Vicente Canepa

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Alberto Fraga GAB.: 321

PARTIDO: PMDB ESTADO: DF

ASSINATURA:

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: MOACIR MICHELETTI GAB.: 481

PARTIDO: PMDB ESTADO: PR

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: João de Abreu GAB.: 331

PARTIDO: PTN ESTADO: SP

ASSINATURA: _____

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Cleuber Cordeiro GAB.: 531

PARTIDO: PFL ESTADO: MG

ASSINATURA: X [Assinatura] [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Alberico Cordeiro GAB.: 632

PARTIDO: _____ ESTADO: _____

ASSINATURA: Alberico Cordeiro

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Santos Filho GAB.: 522

PARTIDO: PFL ESTADO: PR

ASSINATURA: *Santos Filho (Apoio)*

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: SILAS BRASILEIRO GAB.: 932

PARTIDO: PMDB ESTADO: MG

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Mic Bittencourt GAB.: 844

PARTIDO: PMDB ESTADO: Goiás

ASSINATURA:

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Ze Gomes da Rocha GAB.: 748

PARTIDO: PMDB ESTADO: GO

ASSINATURA:

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: NÍCIAS RIBEIRO GAB.: 278

PARTIDO: PSDB ESTADO: PARÁ

ASSINATURA: Nícius Ribeiro

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Roberto Balestra GAB.: 262

PARTIDO: PPB ESTADO: GO.

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: ARFONSO CAMARGO GAB.: 233

PARTIDO: PFL ESTADO: PR

ASSINATURA: CH

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Rafael Guerra GAB.: 239

PARTIDO: PSDB ESTADO: Mg

ASSINATURA: Juiz Rafael Guerra 

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Dep. Iúlio César GAZZANI GAB.: 707

PARTIDO: PPB ESTADO: PE

ASSINATURA: _____

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266

Arboreto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: MÁRCIO FORTES GAB.: 246

PARTIDO: PSDB ESTADO: RJ

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266 40 921 73



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Iris Sintes GAB.: 948

PARTIDO: PTB ESTADO: PR

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

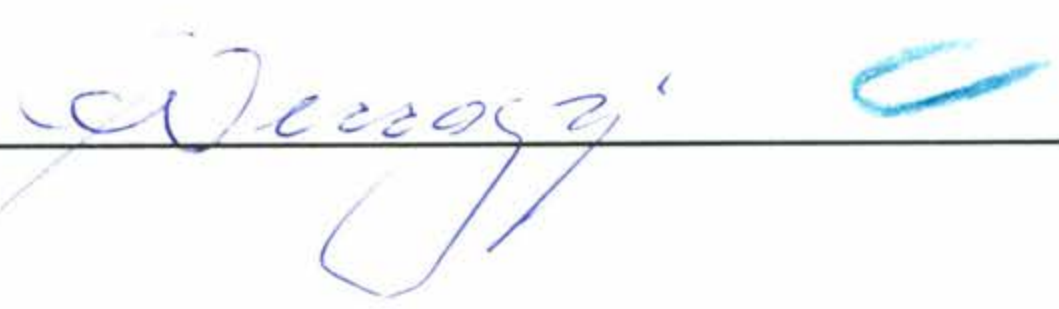
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: OSMAR SERRAQUELIO GAB.: 845

PARTIDO: PMDB ESTADO: PR

ASSINATURA: 

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

IMBIRIS

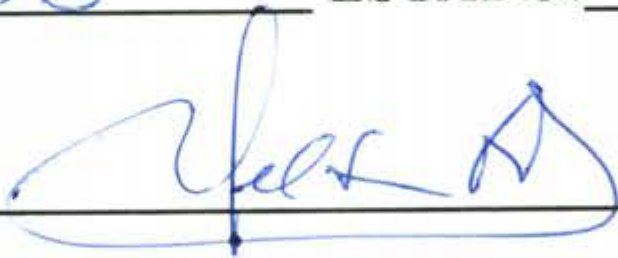
Dá nova redação

Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Nelson Ochoa GAB.: 536

PARTIDO: PSDB ESTADO: CE

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266

Nivio



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Ubiratan Aguiar GAB.: 705

PARTIDO: PSDB ESTADO: CE

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Padre Roque GAB.: SG8

PARTIDO: PT / ESTADO: PR

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Coriofano Sales GAB.: 832

PARTIDO: PMDB/Ba ESTADO: Ba.

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ROMUALDO J. B. SANTOS
CH. DE GABINETE
29/5/00

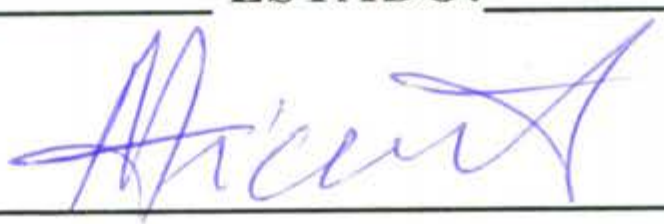
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: MARCUS VICENTE **GAB.:** 362

PARTIDO: PSDB **ESTADO:** ES

ASSINATURA:  

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Neiva Moreira GAB.: 826

PARTIDO: PDT ESTADO: MA

ASSINATURA: [Assinatura]

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS



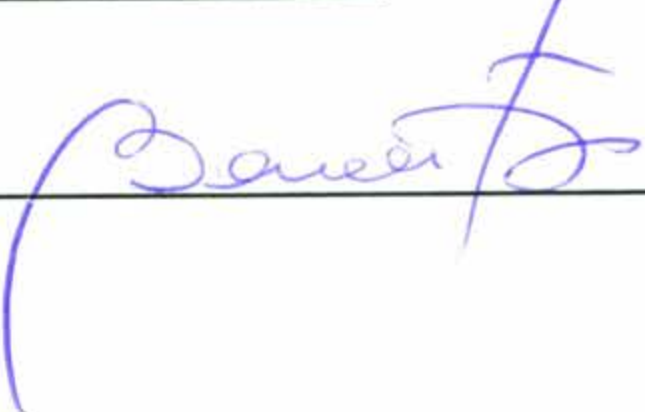
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2000
(Do Sr. IÉDIO ROSA e outros)

Dá nova redação
Ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal

“ § 5º - O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos, os Deputados Federais e Estaduais, os Senadores, os Vereadores e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente”.

NOME: Dr. Benedito de Deus GAB.: 574

PARTIDO: PPB ESTADO: AP

ASSINATURA:  NIC

Obs.: Após a assinatura favor ligar para os ramais 3266/5266



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244, DE 2000

“Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição.”

Autor: Deputado IÉDIO ROSA e outros

Relator: Deputado CORIOLANO SALES

I - RELATÓRIO

A proposição em epígrafe estende aos membros do Poder Legislativo, nas três esferas da Federação, a proibição de reeleição para o período subsequente, hoje aplicável aos chefes do Poder Executivo.

Na justificativa, o autor aduz que a medida tem como objetivo permitir a renovação geral dos quadros do Poder Legislativo, ensejando “um revezamento mais democrático na representação popular”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 202, *caput*, do Regimento Interno, pronunciar-se quanto à admissibilidade da proposição.

Foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à iniciativa legislativa, visto que a proposição conta com número suficiente de assinaturas, bem como respeitados os limites ao poder reformador desta Casa



CÂMARA DOS DEPUTADOS

expressos no art. 60, §§ 1º e 4º da Constituição Federal. Com efeito, não há na proposta pretensão de abolir a Federação; o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação dos Poderes ou qualquer dos direitos e garantias individuais.

Outrossim, não se acham em vigor quaisquer das limitações circunstanciais que impedem a reforma da Carta Política previstas no art. 60, § 1º, a saber: intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Nada temos a opor, outrossim, quanto à técnica legislativa da proposta.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição n.º 244, de 2000.

Sala da Comissão, em 13 de 09 de 2000.


Deputado CORIOLANO SALES

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou, contra o voto do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 244/2000, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Coriolano Sales.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Ney Lopes - Presidente, Léo Alcântara - Vice-Presidente, José Roberto Batochio, Regis Cavalcante, Fernando Coruja, Ricardo Ferraço, Bispo Rodrigues, Oliveira Filho, Bispo Wanderval, Lincoln Portela, Aldo Arantes, José Antonio Almeida, Djalma Paes, Wanderley Martins, Aldir Cabral, Iédio Rosa, Paulo Magalhães, Robson Tuma, Jairo Carneiro, Coriolano Sales, Dr. Antonio Cruz, Geovan Freitas, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Renato Vianna, Maria Lúcia, Mauro Benevides, Augusto Farias, Gerson Peres, Ibrahim Abi-Ackel, Cleonânicio Fonseca, Dilceu Sperafico, Wagner Salustiano, Aloysio Nunes Ferreira, André Benassi, Inaldo Leitão, Sérgio Carvalho, Vicente Arruda, Luiz Piauhyllino, Odílio Balbinotti, Wilson Santos, Asdrubal Bentes, José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Gilmar Machado e Nelson Trad.

Sala da Comissão, em 9 de abril de 2002


Deputado NEY LOPES
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244-A, DE 2000
(DO SR. IÉDIO ROSA E OUTROS)

Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade, contra o voto do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (relator: Dep. CORIOLANO SALES).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244-A, DE 2000** (DO SR. IÉDIO ROSA E OUTROS)

Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade, contra o voto do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (relator: Dep. CORIOLANO SALES).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.)

** Projeto inicial publicado no DCD de 24/05/00*

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- parecer do relator
- parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 349/02 CCJR
Publique-se.
Em 11.04.02.


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 8717 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

OF. Nº 349-P/2001 – CCJR

Brasília, em 09 de abril de 2002

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, a Proposta de Emenda à Constituição nº 244/00, apreciada por este Órgão Técnico, nesta data.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.


Deputado NEY LOPES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Lote: 19
Caixa: 38
PEC Nº 244/2000
68

SGM-SECRETARIA-GERAL DA MESA	
Protocolo de Recebimento de Documentos	
Origem: <u>CCP</u>	RM: _____
Data: <u>11/04/02</u>	Hora: <u>17:19</u>
Ass.: <u>[Signature]</u>	Ponto: <u>4869</u>

Coordenação de Comissões Permanentes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 244, de 2000

(DO SR. IÉDIO ROSA E
OUTROS)

Dá nova redação ao art. 14, § 5º, da Constituição Federal.

DESPACHO: 23/05/2000 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ESPECIAL

24/05/2000 - DCD

04/07/2000 - À publicação.

04/07/2000 - À CCJR.

11/08/2000 - Distribuído ao relator, Dep. Coriolano Sales